



**RESOLUÇÃO CBH-BPSI Nº. 023/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

**“Referenda a Resolução CBH-BPSI Nº 021/2016 aprovada “ad referendum” pelo Presidente do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana”**

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA (CBH-BPSI), criado pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 3 de março de 2009 e Decreto Estadual nº 45.584, de 25 de fevereiro de 2016, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução CBH-BPSI Nº 021/2016 aprovada "*ad referendum*" pelo Presidente do Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, em 27 de outubro de 2016;

Considerando o Artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno do Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, que dispõe sobre a competência do Presidente do Comitê para decidir os casos de urgência ou inadiáveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Referendar a Resolução CBH-BPSI Nº 021/2016 aprovada "*ad referendum*", que dispõe sobre o aporte de recursos pelo Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana para operacionalização do Contrato de Gestão.

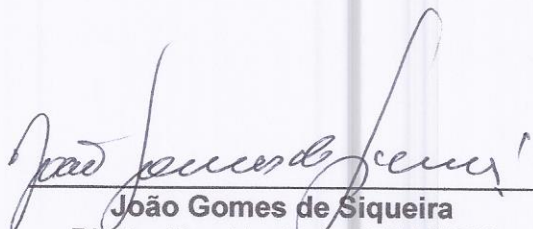
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.



COMITÊ  
DE BACIA  
HIDROGRÁFICA

BAIXO  
PARAIBA DO SUL  
E ITABAIOANA

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2016.

  
**João Gomes de Siqueira**  
Diretor Presidente do CBH BPSI